

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – IFGOIANO

Processo Seletivo Simplificado nº 14/2019 – FUNAPE/IFGOIANO

EDITAL

A Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, em parceria com Instituto Federal Goiano – IF Goiano torna pública a presente chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento ao projeto **"Valorização de Formação Pedagógica para atuação em Educação Básica, Técnica e Tecnológica"** nos termos aqui estabelecidos:

1 OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento ao projeto **"Valorização de Formação Pedagógica para atuação em Educação Básica, Técnica e Tecnológica"** visando apoiar a implementação das ações do referido projeto.

O presente Edital abrange a contratação de (um) bolsista para atuar no projeto, conforme especificado nos Anexos 1 e 2, parte integrante e inseparável do presente Edital, cujas especificações deverão ser consideradas em sua integralidade.

1.2 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital	03/09/2019
Recurso – Etapa Edital	04/09/2019
Resultado – Recursos Edital	05/09/2019
Envio dos Currículos	06/09/2019 a 12/09/2019
Análise dos Currículos	13/09/2019
Comunicação ao Candidato pré-	13/09/2019



classificado

Entrevistas	16/09/2019
Divulgação Preliminar dos Resultados	17/09/2019
Recursos – Resultado Preliminar	18/09/2019
Divulgação Final dos Resultados	19/09/2019
Entrega da documentação	20/09/2019
Início das atividades	23/09/2019

2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão entregar toda a documentação abaixo, na ordem mencionada, para o e-mail eadfunape@ifgoiano.edu.br, em um único arquivo em PDF, observadas as especificações constantes no Anexo 2 e nos dias previstos no cronograma. Documentação:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- CPF;
- 3- Quadro de currículo - anexo 1 preenchido e assinado;
- 5- Comprovante de escolaridade – mínimo exigido: Ensino Médio
- 4- Comprovantes para conferência do quadro de currículo, na ordem do quadro – anexo 1

O e-mail deve ser identificado com o **nome completo** do candidato e o seguinte título: **Tutor IF Goiano – FUNAPE**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com o envio, no ato da inscrição, das cópias escaneadas dos documentos referentes às exigências mínimas e às experiências relatadas no currículo para contagem de títulos. Todos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da convocação do candidato, que será eliminado caso algum documento original não esteja de acordo com a cópia ou não seja apresentado.

As inscrições se efetivarão com o envio do currículo e documentos para o e-mail destacado acima.



3. SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo cuja pontuação máxima pode ser até 50 pontos; e entrevistas, cuja pontuação máxima pode ser até 50 pontos;

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos submetidos à chamada, cujos requisitos para classificação constam do anexo 1.

A entrevista, de carácter objetivo, será realizada pela Coordenação de EaD na Reitoria do IF Goiano. Os candidatos classificados na análise de currículo serão notificados pela coordenação de EaD do IF GOIANO via e-mail ou telefone para comparecer pessoalmente para a entrevista no dia 16/09/2019, cujo endereço está indicado no Anexo 2.

Será avaliado nos candidatos os aspectos relacionados ao perfil, características da personalidade, motivação e conhecimentos gerais e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e determinados no Anexo 2 do presente Edital.

4.RESULTADO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada por ordem de classificação na página eletrônica da FUNAPE e do IF GOIANO, disponível na Internet no endereço <http://www.funape.org.br> e <http://www.ifgoiano.edu.br>.

O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar deverá comparecer à Coordenação de EaD em data a ser comunicada por e-mail ou telefone, afim de que se proceda a contratação.

Os demais candidatos classificados comporão a lista de cadastro reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do IF Goiano. Entretanto, a lista de cadastro reserva NÃO torna obrigatória a contratação.

5. NORMAS GERAIS

O pagamento do auxílio (R\$1.000,00) será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. Os bolsistas selecionados deverão estar cientes de que irão desenvolver todas as atividades indicadas no Anexo 2. Entretanto, a

continuidade do pagamento das bolsas estará condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades. Além disso, nos meses em que não houver demanda de trabalho, o pagamento poderá ser suspenso, a critério da Coordenação do Projeto, voltando à normalidade tão logo as atividades sejam retomadas.

As bolsas serão pagas por 6 meses, podendo ser renovadas de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo o prazo de 14 meses.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação oficial da Instituição contratada, os seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa assinado (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- d) Comprovante de residência atualizado.

A não entrega dos documentos no prazo acima será considerada desistência por parte do candidato.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

7. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Coordenação-Geral de EAD, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.



8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF GOIANO/FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. RECURSOS

Serão aceitos recursos, no prazo previsto no cronograma do edital do processo seletivo exclusivamente por e-mail (eadfunape@ifgoiano.edu.br).

A publicação do resultado do recurso dar-se-á de forma simplificada no site da FUNAPE e do IF GOIANO, disponíveis nos endereços <http://www.funape.org.br> e <http://www.ifgoiano.edu.br>, e a resposta do recurso será encaminhada exclusivamente ao interessado para o endereço de e-mail que encaminhou o recurso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade do IF GOIANO e da FUNAPE.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da FUNAPE.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A Autoridade Competente do IF GOIANO juntamente com a FUNAPE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 03 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

ANEXOS

ANEXO 1 - PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Qualificação / Atuação	Pontos	Pontuação do Candidato
Diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC.	10 pontos	
Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC.	5 pontos	
Diploma de Especialização reconhecido pelo MEC.	2 pontos	
Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.	1 pontos	
Experiência profissional na operação, gerenciamento e administração de Ambientes Virtuais de Aprendizado	2 pontos por semestre (máximo 10 pontos)	
Experiência profissional em EaD, excetuando-se a experiência como tutor e/ou monitor.	2 pontos por semestre (máximo 10 pontos)	
Curso de capacitação na área de EaD - Carga Horária mínima de 20h.	2 pontos por curso (máximo 10 pontos)	
Curso de capacitação em áreas afins (tecnologia, administração, ensino) - Carga horária mínima de 20h.	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)	
Pontuação Máxima que o candidato poderá pontuar	50 pontos	

Obs: Pontuação por títulos não é acumulativa.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 - QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Quantidade de Vagas	Projeto/Local	Pré-requisitos/ Valor da bolsa	Carga Horária	Atividades a serem desenvolvidas no projeto pelo bolsista
<p align="center">Tutor 01 vaga (vespertino)</p>	<p align="center">Nome do Projeto: Valorização de Formação Pedagógica para atuação em Educação Básica, Técnica e Tecnológica</p> <p align="center">Local: INSTITUTO FEDERAL GOIANO. Endereço: Rua 88, 286, Setor Sul. Goiânia/GO.</p>	<p>Atuação profissional: Bolsista Externo</p> <p>Escolaridade: Ensino Médio Completo</p> <p>Valor da Remuneração: R\$1.000,00/mês.</p>	<p align="center">20 horas semanais a serem cumpridas presencialmente no período vespertino</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de apoio administrativo, como: coletar e digitar dados, organizar e controlar a tramitação de documentos, classificar e arquivar documentos, listagens, comunicados, relatórios, e papéis de rotinas administrativa. - Manter diálogo permanente com alunos professores e coordenações e acompanhar as atividades da plataforma moodle e sistema acadêmico. - Participar dos encontros presenciais e demais atividades, quando convocado pela coordenação do curso; - Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação de Educação a Distância do IF Goiano.